



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 612/2012
DE 18 DE JUNHO DE 2012**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Poço Verde a receber doações de uniformes para uso dos servidores municipais, de empresas e/ou pessoas jurídicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador **Cesar Elias/PSD**.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Poço Verde, autorizada nos termos da presente Lei, a receber doações de uniformes, para uso de servidores públicos municipais, de empresas e/ou pessoas jurídicas.

Art. 2º Os uniformes recebidos em doação poderão conter inscrição do nome da empresa ou pessoa jurídica que o tenha doado, observados os padrões a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Não serão admitidas inscrições de empresas produtoras de produtos alcoólicos ou tabagísticos.

Art. 3º A forma de doação dos uniformes por parte de empresas e pessoas jurídicas interessadas, bem como os padrões a serem observados para indicação do nome da empresa e/ou da pessoa jurídica doadora, deverão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal de Poço Verde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 18 de Junho de 2012.

Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18/06/12